



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP

BOLETIM SEMANAL

Edição nº 001/2026

Data: 21/01/2026

Este boletim é publicado semanalmente e reúne os principais comunicados da Secretaria de Educação, conforme Resolução nº 006/2025.

"Feliz aquele que transfere o que sabe, e aprende o que ensina."
Cora Coralina



ÍNDICE

Resolução nº 001/2026	03
Edital nº 01/2026 – vaga em creche	04



RESOLUÇÃO SME nº 001/2026, de 15 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Resolução SME nº 016/2025, de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a definição dos critérios para elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2026.

Considerando a necessidade de alteração da data do desfile cívico;

O Secretário Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente e no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o Anexo I – Cronograma de Datas – Calendário Escolar – Resolução 16/2025, que passa a figurar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Desfile cívico	07/04/26	Dia letivo
----------------	----------	------------

Leia-se:

Desfile cívico	06/04/26	Dia letivo
----------------	----------	------------

Artigo 2º - Mantém-se inalteradas as demais disposições da referida resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 15 de janeiro de 2026.

EMANUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação



EDITAL N° 01/2026

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES PARA CRECHES MUNICIPAIS E ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA DA SERRA

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **Decreto nº 1.931, de 9 de outubro de 2018**, e na **Resolução nº 16, de 10 de novembro de 2023**, torna público o **cronograma oficial de inscrições** para o Cadastro Municipal Unificado, referente ao processo de solicitação de vagas nas Creches Municipais e na Escola de Tempo Integral para o ano letivo de 2026.

Art. 1º – Da Inscrição

A inscrição no Cadastro Municipal Unificado deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais do aluno, **exclusivamente dentro do período estabelecido neste edital**, conforme previsto no art. 4º da legislação vigente.

Parágrafo único. As vagas serão disponibilizadas **de acordo com a classificação obtida pelo candidato**, não havendo garantia de atendimento na unidade escolar desejada pelos pais ou responsáveis.

Art. 2º – Do Cronograma de Inscrições para Creche Municipal

As inscrições ocorrerão **sempre nos cinco primeiros dias úteis de cada mês**, sendo automaticamente ajustadas quando houver feriados, garantindo a manutenção do critério de dias úteis.

MÊS	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
PERÍODO	2 a 6	2 a 6	1 a 10	4 a 8	1 a 9	1 a 7	3 a 7	1 a 8	1 a 7	3 a 9	1 a 7

Art. 3º – Das Inscrições para Escola de Tempo Integral

As inscrições para a **Escola de Tempo Integral** poderão ser realizadas **em qualquer período do mês**, diretamente na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º – Do Local e Horário de Atendimento

Local: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Av. Luane Milanda de Oliveira, nº 500 – Jardim Salete

Horário de atendimento: das 8h às 16h

Art. 5º – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Secretário Municipal de Educação.

Araçoiaba da Serra, 07 de fevereiro de 2026.

Secretário Municipal de Educação
EMANUEL HENRIQUE
DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO